



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO N° : 23111.001967/2007-31  
UNIDADE AUDITADA : FUFPI  
CÓDIGO UG : 154048  
CIDADE : TERESINA  
RELATÓRIO N° : 189778  
UCI EXECUTORA : 170037

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Chefe da CGU-Regional/PI,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 189778, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI.

**I - ESCOPO DOS EXAMES**

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO
- QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU E CGU
- PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
- ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA
- ATUAÇÃO DA ENTIDADE SUPERVISORA E DO AGENTE OPERADOR
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

## **II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo - "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

### **5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS**

A equipe de auditoria analisou as demonstrações contábeis, em especial a execução das despesas, bem como, a execução dos programas da área acadêmica e os projetos da área de infra-estrutura, relacionados às folhas 14 e 15 do Relatório de Gestão, com o objetivo de aferir o alcance das metas físicas e financeiras.

As metas que se vinculam apenas à eficácia da ação dos gestores foram alcançadas em maior volume que o planejado. Apenas as metas vinculadas, também, à liberação de recursos pelo Ministério Supervisor foram, em 40%, prejudicadas em seu cumprimento, conforme análise realizada na execução dos programas da área acadêmica e de obras desenvolvidos pela FUFPI no exercício.

Os recursos humanos alocados nas diferentes atividades da Entidade guardam conformidade com as prioridades conferidas à área acadêmica, conforme consta às folhas 31 a 34, 91 a 93 e 96 do Relatório de Gestão, tendo a FUFPI admitido 117 novos professores no exercício de 2006, a maioria com título de doutor ou mestre (fls31), evidenciando o bom índice de qualificação de docentes que é de 3,26 numa escala de 0 a 5.

Os indicadores utilizados pela FUFPI para avaliar o desempenho de sua gestão, são os preconizados pela Decisão nº 408/2002 - TCU - Plenário, de 24.05.2002, atualizada em janeiro de 2007.

Também são utilizados padrões definidos pelo desempenho histórico da Instituição, bem como, padrões definidos pelo comparativo do alcance das metas planejadas.

Com a ampliação e diversificação da atividade de ensino, principal interface da FUFPI com a sociedade, a amplitude de sua missão institucional perante a sociedade poderá ser ampliada, contribuindo para o desenvolvimento social, político e econômico da comunidade.

### **5.2 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Todos os convênios firmados pela FUFPI em 2006, tiveram suas formalizações de acordo com a legislação vigente e aplicável à matéria. Todos apresentavam a designação de um responsável pela fiscalização de sua execução, além da FUFPI contar, em sua estrutura organizacional, com uma Coordenação de Convênios, responsável pelo acompanhamento em todas as suas fases, embora não venha desempenhando suas atribuições.

Conforme descrito no item 6.3.2.1 do anexo I deste Relatório, os convênios firmados pela FUFPI com sua fundação de apoio - FADEX - não apresentam nenhuma forma de apoio acadêmico nem de desenvolvimento institucional a ser recebido pela Universidade, salvo o pagamentos de faturas remetidas pela concedente e realizadas pela convenente. Quanto às prestações de contas examinadas, verifica-se que a quase totalidade não foi formalizada de acordo com as exigências da IN STN n°01/97 e nem tiveram a tramitação completa, pois nenhuma apresenta a aprovação do órgão concedente, conforme item 6.3.4.1 do anexo I deste Relatório, apontando falha da Auditoria Interna e da Coordenadoria de Convênios.

### 5.3 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Da análise das licitações e contratos realizados pela Entidade constatamos, com exceção dos itens 6.1.3.1; 6.1.4.1 e 6.2.6.1 do Anexo I ao Relatório, a regularidade dos procedimentos. Apesar da Entidade ter melhorado os processos de aquisição de bens e serviços, tendo mais de 45% dos gastos sido precedidos de licitação em concorrências e pregões eletrônicos, persiste o alto índice de 84,41% de aquisições com dispensa, envolvendo gastos de 36,34% do total da Entidade, conforme quadro abaixo:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Qtde no exercício	Valor	% Qtde sobre total	% Valor sobre total
Dispensa	1.413	6.670.791,30	84,41	36,34
Inexigibilidade	05	1.114.965,29	0,30	6,07
Convite	25	638.820,42	1,49	3,48
Tomada de Preços	25	1.545.573,49	1,49	8,41
Concorrência	02	2.816.608,63	0,12	15,34
Pregão Presencial	0	0	0,00	0,00
Pregão Eletrônico	204	5.571.591,64	12,19	30,36
<b>Total</b>	<b>1674</b>	<b>18.358.350,77</b>		

Fonte: SIAFI GERENCIAL

Constatamos que o gerenciamento dos contratos, principalmente de obras, não se realizam de forma efetiva conforme descrito nos itens 6.1.4.1; 6.2.4.1 e 6.2.5.1.

### 5.4 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Em 2006, a UFPI contava com 1.259 professores, somados os efetivos e substitutos e 1.309 servidores, dos quais 215 terceirizados.

Os processos de admissão, aposentadorias e pensão são encaminhados para o controle interno para análise, as pendências, com exceção de 02 encaminhados para a Procuradoria para alteração do embasamento legal, foram sanadas.

As falhas verificadas nos controles de provimento e cessão estão listadas nos itens 5.1.2.1, 5.1.2.1, respectivamente, do anexo I desse relatório.

### 5.5 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

A Universidade Federal do Piauí, apresenta suas contas de forma individualizada e não possui entidade de previdência complementar ou congênere.

## **5.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

A FUFPI vem atendendo satisfatoriamente as determinações emanadas pelo TCU, visto que, das 29 (vinte e nove) determinações expedidas pelo Tribunal em 2005 e 2006, apenas 03 (três) ainda não foram implementadas em sua totalidade.

## **5.7 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS**

Em 2006 a FUFPI iniciou o Curso de Especialização em Saúde da Família, objeto de Contrato assinado com a Unesco. O projeto será concluído em 2007, apresentando bom desempenho acadêmico e regularidade nos gastos.

## **5.8 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

As atividades planejadas e realizadas, previstas no PAINT/2006 e relatadas no RAIN/2006 da Entidade para o exercício, apresentaram as falhas descritas no item 7.2.1.1, do anexo I a este relatório.

## **5.9 CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

A operacionalização das diárias, na Entidade, apresenta falhas, principalmente quanto à não inclusão no PCD da justificativa expressa para os deslocamentos que incluem finais de semana, conforme está relatado no item 5.2.1.1 do anexo I a este relatório.

## **5.10 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

A Entidade, em 2006, não utilizou, nos processos de concessão e aplicação de suprimentos de fundos, os cartões corporativos.

## **5.11 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO**

Entre as constatações identificadas pela Equipe, aquela nas quais foi estimada ocorrência de dano ao erário são as constantes no anexo 'Demonstrativo das Constatações' nos itens:

6.2.4.1 .

Nos referidos itens estão consignados os responsáveis identificados, o valores estimados e medidas implementadas pela unidade auditada, as justificativas apresentadas pelos responsáveis da unidade auditada e as análises realizadas pela Equipe sobre estas justificativas.

## **III - CONCLUSÃO**

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Teresina, 23 de Março de 2007



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

CERTIFICADO N° : 189778  
UNIDADE AUDITADA : FUFPI  
CÓDIGO : 154048  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO N° : 23111.001967/2007-31  
CIDADE : TERESINA

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0002 a 0004, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 189778, houve gestores cujas contas foram certificadas como irregulares e/ou regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

**3.1 Irregularidades**

6.1.4.1 - Irregularidades em Processo Licitatório.

6.2.4.1 - Alteração do Contrato n° 10/2006/UFPI em desacordo com a Lei n° 8.666/93.

**3.2 Impropriedades**

4.1.1.1 - Falta de levantamento do inventário dos Bens Móveis.

- 5.1.2.1 - Falha nos procedimentos de controle do exercício de cargo de professor dedicação exclusiva.
- 5.1.2.2 - Falha nos procedimentos de controle de acumulação indevida de cargos.
- 5.1.3.1 - Impropriedade na manutenção de cessão de servidor sem o devido ressarcimento das remunerações.
- 5.4.1.1 - Impropriedade na apuração de ausência injustificada de professor.
- 6.1.3.1 - Fracionamento irregular em aquisições de bens e serviços.
- 6.2.5.1 - Pagamentos antecipados.

Teresina , 23 de Marco de 2007

CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 189778  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO N° : 23111.001967/2007-31  
UNIDADE AUDITADA : FUFPI  
CÓDIGO : 154048  
CIDADE : TERESINA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de 01jan2006 a 31dez2006 como IRREGULARES, REGULARES COM RESSALVAS E REGULARES.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU nº 555, de 28 de dezembro de 2006, que aprovou a Norma de Execução nº 03, de 28 de dezembro de 2006, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 29 de junho de 2007.

Diretor de Auditoria da Área Social